



PROCESSO N.º 359/2008

PROTOCOLO N.º 9.429.801-6

PARECER N.º 627/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1450/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado, situado à Avenida Duque de Caxias, 1247, Jardim Nova Londres, em Londrina, é mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4233/07, 09/10/07.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º: 4841/07, de 27/11/07.
- Carga Horária: 350 horas



PROCESSO N° 359/2008

- **Período de Integralização do Curso:**

1ª modalidade

Os três módulos são ofertados em 3 (três) dias por semana no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.

Período de integralização: 7 meses

2ª modalidade

Os três módulos são ofertados em 2 (dois) dias por semana no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.

Período de integralização: 10 meses

3ª modalidade

Os três módulos são ofertados nos finais de semana – 6ª feira no período noturno, no sábado no matutino e vespertino

Período de integralização: 7 meses

- **Regime de Funcionamento:** de segunda-feira a sábado nos períodos, matutino, vespertino ou noturno
- **Número de vagas:** 30 vagas
- **Modalidade de oferta:** presencial
- **Requisitos de acesso:**
 - Ter 18 anos completos
 - Apresentar Diploma de Técnico em Enfermagem
 - Comprovar a conclusão do Ensino Médio
 - Apresentar Atestado de Saúde

4. Justificativa

O especialista em Enfermagem do Trabalho é o responsável por proporcionar meios para que se aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a Saúde e o Trabalho no compromisso político-social com a qualidade de vida do trabalhador. Estimular atitudes profissionais adequadas a uma atenção específica de Enfermagem em relação à Saúde do Trabalhador, privilegiando as ações preventivas integradas às da equipe multidisciplinar, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência e participação no ensino, pesquisa e trabalho nesta área.

A proposta do curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio justifica-se nos seguintes pontos:

- O desafio de adequar a incorporação tecnológica a estrutura de necessidades de saúde.
- Atender as dimensões do trabalho na área de enfermagem.
- Na necessidade de aprofundamento de estudo na área de enfermagem com enfoque em enfermagem do trabalho.
- Atender as dimensões da saúde do trabalhador.
- Desenvolver programas de prevenção do acidente do trabalho e doenças ocupacionais.
- Necessidades de atender as Normas Reguladoras do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador estabelecido pelo Ministério do Trabalho. (fls. 95)



PROCESSO N° 359/2008

5. Objetivos

Objetivos Gerais

- Analisar, discutir e construir mecanismos para a assistência à saúde do trabalhador, considerando os agravos biológicos, psicológicos, sociais e ecológicos, para a dinamicidade da saúde e qualidade de vida da pessoa humana, da família, da sociedade e do planeta.
- Refletir, discutir e atuar com vistas ao complexo do mundo do trabalho e sua interferência na assistência de enfermagem à saúde do trabalhador.
- Visualizar e implantar ações para a organização de assistência de enfermagem ao trabalhador.
- Compreender o processo educativo como ferramenta para melhoria da qualidade de saúde no trabalho.
- Despertar interesse pela pesquisa e ensino, percebendo-se como co-responsáveis pelo desenvolvimento do saber na área em que atua.

Objetivos Específicos

- Conhecer os principais problemas do âmbito da Enfermagem do Trabalho/Saúde Ocupacional e participar na definição de estratégias globais tendentes à proteção e à promoção da saúde dos trabalhadores.
- Integrar a equipe multidisciplinar que operacionaliza as atividades de um serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, no contexto da política e administração da Saúde Ocupacional.
- Conhecer a legislação do Trabalho, em particular a referente à Segurança, Higiene e Saúde dos Trabalhadores nos Locais de Trabalho.
- Conhecer e respeitar as normas éticas e deontológicas do exercício da profissão.
- Executar as atividades de co-participação:
- No planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção.
- No desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores.
- Na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis, não-transmissíveis e da vigilância epidemiológica dos trabalhadores.
- Na execução dos programas de higiene, segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais.
- Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho, exceto as privativas do enfermeiro. Integrar a equipe de saúde do trabalhador.
- Avaliar os riscos de iatrogenias na realização dos procedimentos de enfermagem.
- Conhecer técnicas de mobilização de grupos em situações de urgência/emergência. (fls.97 e 98)



PROCESSO N° 359/2008

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“ Este curso possibilita que o aluno esteja apto a exercer suas atividades profissionais de co-participação no planejamento, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho nos três níveis, integrando a equipe de saúde do trabalho no setor de Enfermagem do Trabalho, reconhecendo os limites de sua atuação a luz da lei do exercício profissional. (fls. 1000

7- Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos, estruturados por disciplinas.

Matriz Curricular

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

MATRIZ CURRICULAR – Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008

CARGA HORÁRIA: 350 horas

NÍVEL: Médio

MÓDULO	FUNÇÃO	CH / TEORIA	CH / PRÁTICAS VIVENCIADAS	CH / TOTAL
Módulo I Fundamentos da Saúde Ocupacional	Diretrizes políticas, legislação do trabalho e do exercício profissional.	24	5	118
	Higiene do trabalho e saneamento do meio.	24	10	
	Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador.	20	10	
	Ciências sociais e psicologia do trabalho.	20	5	
Módulo II Serviço de Saúde Ocupacional	Fisiologia do trabalho e ergonomia.	24	10	108
	Segurança no trabalho.	24	10	
	Doenças ocupacionais e toxicologia.	30	10	
Módulo III Saúde do Trabalhador	Organização de serviços de saúde do trabalhador e ética profissional	24	20	124
	Enfermagem do trabalho	50	30	
Total				350



PROCESSO N° 359/2008

8– Certificação

Após a conclusão dos três módulos do curso o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Hospital Evangélico de Londrina
- Instituto de Câncer de Londrina

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 230 a 234.

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

(...)

Os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados no curso são aqueles adquiridos :

- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos;
- No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- Os reconhecidos em processos de certificação profissional;(…) (fls. 290)

11- Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será contínua, cumulativa e permanente e os seus resultados serão expressos em “**MENÇÕES APTO E NÃO APTO**” que retratem as competências e habilidades adquiridas pelos alunos.

Apto: Capaz de desempenhar 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

(...) (fls.105 a 109)



PROCESSO N° 359/2008

12- Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação terá função diagnóstica. Será abrangente e focado em objetivos e resultados. Utilizará diferentes e variados instrumentos como pesquisa na comunidade, setor produtivo, docentes e discentes, estatística de qualidade e objetivos que serão realizadas através de coleta de informações, etc.

(...) (fls. 109 e 110)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Hutul Fróes	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Coordenação do Curso Enfermagem do Trabalho
Joilson Favareto	Medicina Especialização em Medicina do Trabalho	Diretrizes Políticas, Legislação do Trabalho e do Exercício Profissional Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio Doenças Ocupacionais e Toxicologia
Luciane Cristina de Oliveira Carnaúba	Enfermagem Especialização em Gerência Assistencial de Enfermagem na Saúde do Adulto, em Massoterapia, em Enfermagem do Trabalho, em Educação Profissional na área da Saúde: Enfermagem e em Centro Cirúrgico	Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho
Glauber Lopes Araújo	Fisioterapia Especialização em Hidrocinesioterapia	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia
Elizeu Gheller	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança no Trabalho
Sonia Hutul	Enfermagem Especialização em Administração de Recursos Humanos e m Metodologia Didática do Ensino Superior	Organização de Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional Práticas Vivenciadas

14- Prática Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 111 e 112.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 136 a 186.



PROCESSO N° 359/2008

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 92/08 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Sandra Helena Gioia – Pedagoga, Marília Inês Martins Gomes – Educação Física, Leonor Parra Serene - Pedagoga e como Perita Helena Maria Felipe Alves - Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 260 a 276, 285 a 287).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Curso de Especialização Técnico em Enfermagem do Trabalho de Nível Médio, será ofertado pelo Centro de Educação Profissional Integrado, após autorização de funcionamento. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n° 09/06-CEE.

O CEP Integrado visa proporcionar meios para que o especialista em Enfermagem do Trabalho aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a saúde e o trabalho no compromisso político-social com a qualidade de vida do trabalhador.

A coordenadora do curso, acompanhará as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante o decorrer do curso, servindo como suporte para avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Enfermagem, Radiologia, Química, Anatomia, Ambulatório de Enfermagem, e outros conforme folhas de n° 236 e 237. O estabelecimento utiliza também os espaços físicos do Instituto de Ensino Superior de Londrina – INESUL, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1290, que fica em frente ao CEP Integrado, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1247, pertencentes à mesma mantenedora. Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para pesquisa.

Os docentes que atuarão no curso possuem habilitação específica e participarão de um plano de capacitação para docentes, que será desenvolvido pela própria Instituição de Ensino.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnico em Enfermagem do Trabalho (...)

Laudo de Vistoria

1. Objetivo

Avaliação das condições de estrutura física, acervo bibliográfico e laboratórios para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho junto a Instituição Centro de Educação Profissional Integrado.

(...)



PROCESSO N° 359/2008

3. Ambiente

Todos os prédios foram vistoriados e não foi encontrado nenhum ponto de manutenção ou conservação deficiente.

Os locais mantêm mobiliário e arranjo físico adequados às atividades desenvolvidas.

Os laboratórios são amplos, bem equipados, com boa iluminação e bem arejados. Possuem iluminação artificial e natural, esta última através de portas e janelas.

As salas de aula, da mesma forma, são bem arejadas, com boa iluminação tanto natural quanto artificial. Possuem tamanho adequado para atendimento da demanda esperada e oferecem recursos didáticos áudios-visuais.

A Biblioteca, além de oferecer espaço físico adequado, disponibiliza materiais didáticos (livros, revistas, vídeos, Cds e DVDs) suficientes e pertinentes aos cursos ofertados e ao que pretende ofertar. Disponibiliza também, na própria Biblioteca, terminais de computadores para consulta a Internet.

Em todos os ambientes foi observado o cumprimento das exigências quanto a combate a incêndio, tendo instalado nos corredores e interiores unidades extintoras e hidrantes.

4. Observação

Durante a avaliação, verificou-se o uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) pelos servidores de limpeza e laboratório.

Todos os EPIs utilizados estavam em boas condições e apresentavam o CA (Certificado de Aprovação).

(...)

5. Conclusão

Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao funcionamento do curso de Especialização em Técnico em Enfermagem do Trabalho proposto pela Instituição.

Vale ressaltar que a Instituição acima denominada já oferece o Curso de Técnico em Enfermagem, o que reforça a sua condição em ofertar a especialização, uma vez que os espaços físicos e materiais didáticos tem condições de serem utilizados concomitantemente.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 115/08 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4841/07, de 27/11/07 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 350 horas, período de integralização mínimo de 7 ou 10 meses de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas, para Técnicos em Enfermagem, do Centro de Educação Integrado, do município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.



PROCESSO N° 359/2008

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.